



Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Ouro Preto
Governo José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

Proj. 02

PROJETO DE LEI Nº..34../85

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a construção do prédio no Morro do Cruzeiro, nesta cidade, para instalação da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Ouro Preto, até a importância de Cr\$. 110.000.000. (cento e dez milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial na importância de Cr\$110.000.000. (cento e dez milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do crédito especial estabelecido nesta Lei, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 .

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto.....

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,.... de...
.....de 1985.

José Leandro Filho
Dr. José Leandro Filho
PREFEITO MUNICIPAL